



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 099/2010

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
SERVENTE – POR PRAZO
DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Monitor de Educação Infantil e 01 (um) Servente, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de novas habilitações em concurso público ou por conveniência da administração municipal.

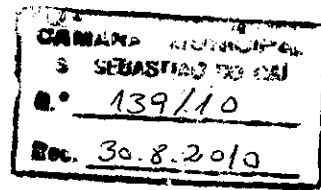
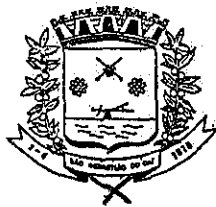
Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar um Monitor de Educação Infantil, para suprir o afastamento de uma servidora da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho (Lisiane Flores), que entrará em licença gestante.

Igualmente, conforme memorando interno da SMEC, há a urgente necessidade de contratação emergencial, por ser temporária, de uma servente, com o fito de substituir a servidora Eliana de Paula de Mello, na escola Alencastro Guimaraes, já que a titular está em licença saúde.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de agosto de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

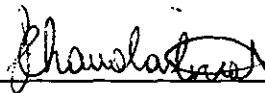
São Sebastião do Caí, 25 de setembro de 2010.

MEMO 26/2010

Comunicamos que LISIANE FLORES, auxiliar de educação infantil na E.M.E.I Meu Cantinho, matrícula 2057, entrou em Licença Saúde com laudo médico de que não poderá mais exercer sua função até o término de sua gestação. Solicitamos para tanto, a contratação imediata para sua substituição.

Agradecemos a compreensão!

SMECD



Schana Castilho Cercato

São Sebastião do Cai, 27 de setembro de 2010.

MEMO 27/2010

Comunicamos que ELIANA DE PAULA DE MELLO, Servente da Escola Municipal Cel. Pedro de Alencastro Guimarães, matrícula número 1520, entrou em Licença Saúde com laudo médico . Solicitamos para tanto, a contratação imediata para sua substituição.

Agradecemos a compreensão!

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.


JANE BOHN

Coordenadora Geral de Educação